



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Auxílio Vale Alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Itaú de Minas - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder uma parcela extra do Vale Alimentação a todos os servidores efetivos, ativos, comissionados do Legislativo Municipal, extensivo aos contratados temporários e estagiários, a ser inserido na folha de pagamento do mês de dezembro de 2025.

Parágrafo único – Para o pagamento da parcela, os beneficiários devem atender a todos os regramentos dispostos na Resolução n.º 310/2024.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 19 de dezembro de 2025.

FABIANO GOMES DE LIMA – PRESIDENTE

HELIEL CUSTÓDIO FRANCISCO – VICE-PRESIDENTE

DYONATAN CAMILO COSTA – SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

Mensagem

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 que Dispõe sobre o Auxílio Vale Alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Itaú de Minas - e dá outras providências.

Senhores Vereadores.

A presente matéria visa acompanhar o Projeto de Lei do Executivo no tocante conceder também aos servidores do Legislativo, neste fim de ano, a parcela extra do vale alimentação.

Desta forma pedimos o apoio dos nobres edis !

A Mesa Diretora